

SUMÁRIO

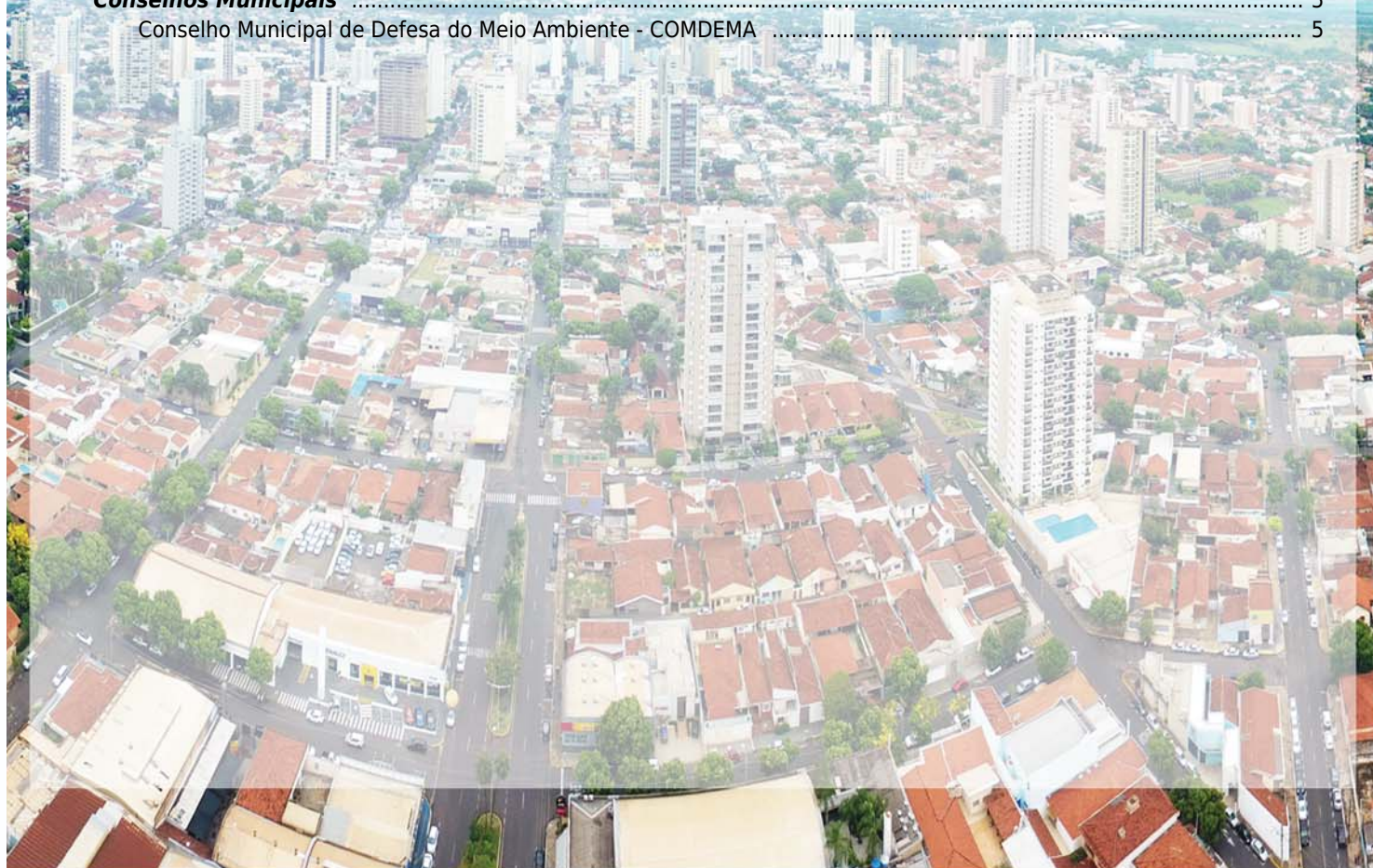


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 05 de abril de 2023

Ano IV | Edição 734

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Assistência Social	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	3
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	5



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.708 - DE 04 DE ABRIL DE 2023**

“Exclui FÁBIO MASSAHITO YAMAMOTO da composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto n.º 22.360/22, e inclui PAULO DANILO MARTINS SANTOS”
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EM EXERCÍCIO,
No uso de suas atribuições legais e considerando Of. n.º 020/2023 - COMUS/Ata (memorando n.º 4.825/23) do Conselho Municipal de Saúde de Araçatuba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído FÁBIO MASSAHITO YAMAMOTO e incluído, em substituição, PAULO DANILO MARTINS SANTOS na composição do Conselho Municipal de Saúde, constituído pelo Decreto n.º 22.360, de 27 de junho de 2022, como membro suplente, representante do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP - Araçatuba.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 4 de abril de 2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua Emancipação Política.

EDNA FLOR

Prefeita Municipal em Exercício

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

JOSUÉ GALDINO CORRÊA

Assessor Executivo da Secretaria Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**Atos Oficiais****Decretos**

01- Decreto n.º 22.675, de 10/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
MARCIENE FERREIRA LIMA, R.G.N.º 40.087.448-9, exonerado(a) a partir de 27/02/2023, do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS 1, Padrão 04, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, A PEDIDO.

02- Decreto n.º 22.687, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
ODAIR PRIMAIO, R.G. N.º 4.398.174-4, desligado(a) do quadro

de pessoal, do cargo de "MOTORISTA", Padrão " 08 ", de provimento efetivo, com lotação junto a SMOSP, em virtude de sua Aposentadoria por Tempo de Serviço (Compulsória), a partir de 01/03/2023, após o encerramento do expediente.

03- Decreto n.º 22.688, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
ANDREA MELINSKY, R.G. N.º 24.264.986-5, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, Padrão 6179, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PROFESSOR, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

04- Decreto n.º 22.689, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
ANA CLAUDIA ROSA DA SILVA, R.G. N.º 11.708.133-4, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 609, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

05- Decreto n.º 22.690, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
CARLOS ALBERTO MENDONCA ZAMBON, R.G. N.º 12.365.370, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de MOTORISTA, Padrão 608, de provimento efetivo, com lotação junto a SME por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

06- Decreto n.º 22.691, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
IVONE DONERO ANTONIO, R.G. N.º 17.647.992, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de EDUCADOR ADJ INFANTIL, Padrão 6248, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 22/02/2023, após o encerramento do expediente.

07- Decreto n.º 22.692, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
JOAO QUEIROZ DE LIMA, R.G. N.º 21.221.855, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de AGENTE SERV GERAIS 1, Padrão 604, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

08- Decreto n.º 22.693, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
LUCIENE PATRICIA ROCHA, R.G. N.º 27.546.085-X, DESLIGADO(A), do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, padrão 225, a partir de **22/02/2023**, após o encerramento do expediente, de provimento efetivo, lotado(a) junto a SME, em virtude de sua Aposentadoria POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo INSS

09- Decreto n.º 22.694, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
MARIA EDIMA PEREIRA DE CASTRO BORBOREMA, R.G. N.º 16.396.530, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Padrão 609, de provimento efetivo, com lotação junto a SMSA, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

10- Decreto n.º 22.695, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
YURI JOSE DE MELO COLOMBO, R.G. N.º 44.087.335-6, ENGENHEIRO AGRONOMO, padrão 16G, com lotação junto a SMTA, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 24/03/2023, em razão de seu falecimento.

11- Decreto n.º 22.696, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a).
ROSANGELA DA SILVA ALMEIDA, R.G. N.º 22.069.433-3, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de EDUCADOR ADJ INFANTIL, Padrão 6254, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, por Aposentadoria concedida pelo



INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

12- Decreto nº 22.697, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a). **VALDETH DA SILVA**, RG. Nº 18.505.008-6, desligado(a) do quadro de pessoal ativo, do cargo de EDUCADOR ADJ INFANTIL, Padrão 6260, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, por Aposentadoria concedida pelo INSS, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 24/03/2023, após o encerramento do expediente.

13- Decreto nº 22.698, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a). **ELIANA VOLPE ESGALHA CINTRA**, R.G.Nº 20.734.979-4, exonerado(a) a partir de 01/03/2023, após o encerramento do expediente, do cargo de PROFESSOR DE ENSINO BASICO I, Padrão 80, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, A PEDIDO.

14- Decreto nº 22.699, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a). **DANIEL SOUSA DA ROCHA**, R.G.Nº 48.395.747-1, PIS. 19061238210, exonerado(a) a partir de 28/03/2023, após o encerramento do expediente, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Padrão 12, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, A PEDIDO.

15- Decreto nº 22.700, de 29/03/2023 - Fica o(a) Sr(a). **SORAYA ALVES HADDAD**, R.G. Nº 20.732.869-9, MONITOR DE DATILOG E INFORMATICA, padrão 12, com lotação junto a SME, de provimento efetivo, desligado(a) a partir de 14/03/2023, em razão de seu falecimento.

16- Decreto nº 22.705, de 03/04/2023 - Fica o(a) Sr(a). **AUTRAN SANTIAGO SILVA**, R.G.Nº 55.793.796-6, exonerado(a) a partir de 31/03/2023, do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM(DEFIC ACENTUADA E DOENCA CRONICA), Padrão 338, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, A PEDIDO.

17- Decreto nº 22.706, de 03/04/2023 - Fica o(a) Sr(a). **SOLANGE VASCONCELOS MEIRA MANFRINATTI**, R.G. Nº 15.436.189-6, demitido(a) a partir de 03/04/2023, do cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, padrão 218, de provimento efetivo, com lotação junto a SME, com fundamento no artigo 277, inciso IX por infringência no disposto do artigo 60, inciso XIV, todos da Lei 3774/92, de 28 de setembro de 1992 e contrariou vedação expressa no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, caracterizando procedimento irregular de natureza grave, conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar.

18- Portaria DRH nº 214, de 23/02/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 17/02/2023, o Contrato Administrativo de **IEDA CRISTINA MENDES ANSELMO**, AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei

19- Portaria DRH nº 235, de 04/03/2023 - Desligar o(a) **DIVA TEIXEIRA DOS SANTOS**, APOSENTADO(COMP)5, a partir de 05/01/2023, do quadro de inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba, em razão de seu falecimento

20- Portaria DRH nº 236, de 04/03/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 24/02/2023, o Contrato Administrativo de **THAIS SOUSA SUDA**, PROFESSOR ENSINO BASICO II - TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei

21- Portaria DRH nº 310, de 22/03/2023 - Desligar o(a) **DAVI ALCIDES PATRICIO**, matrícula 6277-2, R.G. Nº 19.183.703-9, APOSENTADO(COMP)5, a partir de 15/03/2023, do quadro de inativos desta Prefeitura Municipal de Araçatuba,

em razão de seu falecimento

22- Portaria DRH nº 286, de 22/03/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 14/03/2023, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de **NISLEY PAMELA MARTINS DE PAULA**, PROFESSOR ENSINO BASICO II - TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

23- Portaria DRH nº 353, de 03/04/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 21/03/2023, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de **DEJALMA DA SILVA JUNIOR**, AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

24- Portaria DRH nº 354, de 03/04/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 28/03/2023, o Contrato Administrativo de **CYNTHIA MARGARETE HORACEK GONZAGA**, AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

25- Portaria DRH nº 355, de 03/04/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 24/03/2023, o Contrato Administrativo de **CRISTIANE MARQUES MUNHOZ OLIVEIRA**, AGENTE ESCOLAR-TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

26- Portaria DRH nº 356, de 03/04/2023 - Rescindir, A PEDIDO, a partir de 31/03/2023, após o encerramento do expediente, o Contrato Administrativo de **ANA CAROLINA MARCAL DE ARAUJO BERNAL**, PROFESSOR ENSINO BASICO I - TEMPORARIO, com lotação junto à SME, determinando ao DP-Divisão de Pessoal que lhe efetue os pagamentos devidos em Lei.

Araçatuba, em 03 de abril de 2023
AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO COMAS Nº 004, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Cria a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 6.305, de 18 de julho de 2003 e Lei Municipal nº 7807 de 08 de junho de 2016- SUAS - ata e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação



proferida por este Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2023 e registrada em Ata RE nº 01/23.

CONSIDERANDO as atribuições do COMAS definidas na Lei Municipal nº 7807 de 08 de junho de 2016- SUAS - ata;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 23, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023 Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERADO A RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, requerendo que as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta pelo presidente e pelo secretário do Conselho Municipal de Assistência Social, Senhor **Carlos Eduardo Bogar Spegiorin** e Senhor **Albertino De Lima**, respectivamente, e pelos (as) conselheiros(as):

I - Representantes da Sociedade Civil:

1. **GRACIELA Custódio da Silva** - Representante de Entidade de Assistência social segmento: Pessoa Idosa.

2. **LENICE de Freitas Oliveira Santos** - Representante de Entidade de Assistência social segmento: Criança e adolescente.

II - Representantes do Governo:

1. PRISCILA Mendes Gomes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Maria ELIZABETH dos Santos Catalani - Representante da Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo(a) vice-presidente do COMAS e terá como competência:

I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13ª Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a 13ª Conferência Municipal;

IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 13ª Conferência Municipal;

V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal;

VII. Subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 13ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do COMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13ª Conferência Municipal;

Art. 3º - Para a operacionalização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I. Secretaria Executiva do COMAS;

II. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Araçatuba, 04 de Abril de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegiorin

Presidente do COMAS - Gestão 23Fev23 a 24maio23

RESOLUÇÃO COMAS Nº 007 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre “Aceite” e Abertura” do PMASweb para inclusão de cofinanciamento para custeio de benefícios eventuais”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Araçatuba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOAS - Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal n.º 4.374, de 24 de fevereiro de 1995, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.613, de 18 de outubro de 1999 e 6.305, de 18 de julho de 2003, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais, ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária, realizada no dia 04/04/2023, constante na respectiva Ata RE Nº 01/2023.

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais são garantidos desde 1993 pela Lei nº 8.742, de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, dispostos em seu artigo 22, que prevê os benefícios eventuais como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011);

CONSIDERANDO a Portaria CIB//SP 03, de 14 de fevereiro de 2023, que Pactua Atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a Deliberação CONSEAS/SP nº 09, de 09 de Março de 2023, que delibera sobre o financiamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0262/2022/SMAS, de 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aceitar o Recurso Estadual destinado para o Benefício Eventual, por meio de transferência anual, em parcela única, do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

§ 1º. Fica autorizado a abertura do PMAS-web, no Bloco 03 - Rede de Proteção Básica Social - Benefícios Eventuais;

§ 2º. Os recursos financeiros repassados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais serão utilizados na **modalidade de “vulnerabilidade temporária”** para as famílias atendidas nas unidades públicas de Assistência Social, versando o valor pactuado no montante de **R\$ 73.066,15 (setenta e três mil sessenta e seis reais e quinze centavos).**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

Araçatuba, 04 de abril de 2023.

Carlos Eduardo Bogar Spegorin

Presidente do COMAS

Gestão 23Fev23 a 24maio23

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA-ATA 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2023/2025

1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

I - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4134, de 23 de março de 1994 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2023-2025, resolve:

a) Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2023 - 2025.

b) O Colegiado será constituído por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) do Poder Público e 10 (dez) da Sociedade Civil, garantido o princípio da paridade.

2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente, conforme segue:

a) 01 (um) da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade;

b) 01 (um) da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

c) 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho;

d) 01 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial;

e) 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação;

f) 01 (um) da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais (CBRN) ou de outro órgão estadual responsável pela conservação da biodiversidade;

g) 01 (um) da Diretoria de Ensino Região de Araçatuba, unidade da Secretaria de Estado da Educação;

h) 01 (um) da Polícia Militar Ambiental; e

i) 01 (um) de universidade pública;

j) 01 (um) do Poder Legislativo; (Membro representante do

Poder Legislativo excluído pela Lei nº 8224/2019)

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

a) Nome completo;

b) Função exercida na Instituição/Órgão;

c) E-mail;

d) Telefone fixo residencial e/ou celular;

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - A Sociedade Civil será representada por 10 (dez) Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

a) 03 (três) de organizações não governamentais ligadas à defesa do meio ambiente;

b) 01 (um) das entidades de classe do setor agropecuário;

c) 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), ligado ao direito ambiental;

d) 01 (um) da Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Alta Noroeste (AEAN);

e) 01 (um) da Associação Comercial e Industrial de Araçatuba (ACIA);

f) 01 (um) escolhido entre os clubes de serviço;

g) 01 (um) escolhido entre as escolas técnicas, inclusive as do Sistema "S" (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SEST/SENAT, SENAR, SEBRAE E SESCOOP) e as Universidades privadas da área de meio ambiente; e

h) 01 (um) das empresas do setor sucroalcooleiro.

II - Será de responsabilidade da atual diretoria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

a) Nome completo;

b) Função exercida na Organização/Órgão;

c) E-mail;

d) Telefone fixo residencial e/ou celular;

III - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

a) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

b) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

IV - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

a) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

b) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMDEMA.

V - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 14 de abril de 2023, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos



Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMDEMA para o biênio 2023-2025 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMDEMA a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 30 de março de 2023.

Walace Geraldo Pereira
Presidente do COMDEMA

.....